ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.495
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Homologa a Resolução n.º 01/2026, de 09 de fevereiro de 2026, do Conselho Administrativo da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; na conformidade de disposições da Lei n.º 1.030, de 14 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1.038, de 12 de fevereiro de 1985, Lei n.º 2.576, de 07 de janeiro de 1998 e Lei n.º 3.455, de 02 de julho de 2007; em face do que consta no art. 6º da Lei 5.827, de 04 de dezembro de 2023, alterada pela Lei nº 6.110, de 27 de dezembro de 2024; e considerando a nova redação dada ao §3º, do artigo 239 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de julho de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Resolução n.º 01/2026, de 09 de fevereiro de 2026, do Conselho Administrativo da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, que estabelece o valor da tarifa única cobrada dos usuários do sistema de transporte coletivo da cidade de Aracaju e região metropolitana, a qual é publicada com este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Aracaju, 12 de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMILIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

André David Caldas Rosa Rodrigues
Secretário Municipal da Segurança e da Cidadania

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARACAJU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 1.030, de 14 de dezembro de 1984, alterada pela Lei 1.038, de 12 de fevereiro de 1985, Lei 2.576, de 07 de janeiro de 1998 e considerando a nova redação dada ao §3º, do artigo 239 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de julho de 2017 e o disposto na Lei 5.827, de 04 de dezembro de 2023, alterada pela 6.110, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Manter o valor da tarifa única cobrada dos usuários do sistema de transporte coletivo da cidade de Aracaju e região metropolitana em R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 2º – Conceder subsídio tarifário, no período de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, no valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), para cada passageiro equivalente do Sistema Integrado de Transporte de Aracaju – SIT.

Art. 3º – Esta Resolução, após a devida homologação pela Prefeita Municipal, retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções nº 02/2023, de 05 de dezembro de 2023, homologada pelo Decreto nº 7.435, de 06 de dezembro de 2023, e Resolução nº 01/2024, de 30 de janeiro de 2024, homologada pelo Decreto nº 7.486, de 31 de janeiro de 2024.

Aracaju/SE, 09 de fevereiro de 2026.

Assinado por 6 pessoas: ANTONIO SERGIO ROSENDO GUIMARAES, NELSON FELIPE DA SILVA FILHO, SIDNEY THIAGO DOS SANTOS, ANDRÉ DAVID CALDAS ROSA RODRIGUES, JOSE RICARDO MARQUES DOS SANTOS e JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/77E7-849B-BB25-1893 e informe o código 77E7-849B-BB25-1893

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 77E7-849B-BB25-1893

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO SERGIO ROSENDO GUIMARAES (CPF 405.XXX.XXX-72) em 12/02/2026 09:11:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

NELSON FELIPE DA SILVA FILHO (CPF 533.XXX.XXX-34) em 12/02/2026 09:21:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

SIDNEY THIAGO DOS SANTOS (CPF 778.XXX.XXX-34) em 12/02/2026 10:03:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANDRÉ DAVID CALDAS ROSA RODRIGUES (CPF 694.XXX.XXX-49) em 12/02/2026 10:39:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE RICARDO MARQUES DOS SANTOS (CPF 371.XXX.XXX-49) em 12/02/2026 11:32:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA (CPF 415.XXX.XXX-00) em 12/02/2026 15:21:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/77E7-849B-BB25-1893